

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência : Pregão Eletrônico Nº 90011/2024

Processo Nº 1235380/2023

Data de Abertura dia 17/07/2024 às 10H00

Proposta : 9009

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3382-0 - Conta Corrente 7.736-4

<b>GRUPO 001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES</b>						
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001	08H6701	60	Unidade	<p>ANALISADOR - ANALISADOR HEMATOLOGICO CD RUBY M/ABBOTT</p> <p>Registro M.S.: 80146501507</p> <p>Aplicação: avaliação dos elementos celulares do sangue humano quantitativa e qualitativamente.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- realização de hemograma completo em sangue total humano, segundo os princípios: impedância elétrica, citometria de fluxo, fotometria ou citoquímica, em equipamento totalmente automatizado;</li><li>- parâmetros mínimos a serem analisados pelo equipamento:<ul style="list-style-type: none"><li>• série vermelha (hemácias, hematócrito, hemoglobina, volume corpuscular média, concentração de hemoglobina corpuscular média; hemoglobina corpuscular média e índice de anisocitose);</li><li>• série branca (contagem total e diferencial de leucócitos em valores absolutos e percentuais), bem como liberação de "frags" para células imaturas, bastonete e linfócitos atípicos;</li><li>• sendo a contagem diferencial de 05 partes para leucócitos (neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos);</li><li>• contagem de plaquetas; índice de avaliação de plaquetas (MPV);</li><li>• reagente para dosagem de hemoglobina livre de cianeto;</li></ul></li><li>- carregamento das amostras dos exames a serem realizados deverá ser totalmente automatizado;</li><li>- sem necessidade de homogeneização prévia;</li><li>- scanner de laser para leitura das amostras totalmente automatizado;</li></ul>	1.799,00	107.940,00



			<p>- homogeneização interna das amostras a serem realizadas pelo próprio equipamento; - realizar, no mínimo, 50 (cinquenta) testes por horas.</p> <p>Observações: - um teste corresponde ao conjunto de reagentes e insumos necessários para execução completa de uma análise (os controles devem apresentar três níveis de análises - baixo, médio e alto).</p> <p>Prazo mínimo de validade dos reagentes a serem entregues 06 meses, com exceção do controle.</p> <p>- cada serviço equivale a 01 (um) mês de disponibilização do equipamento.</p> <p>Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p> <p>Marca: ABBOTT</p> <p>Fabricante: ABBOTT LABORATORIES</p>		
--	--	--	--	--	--

Preço Unitário: UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

Total Item: CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS

002	HEMAT.TST	50.000	Teste	<p>TESTES HEMATOLOGICOS - SOLUÇÃO P/EXAMES HEMATOLOGICOS M/ABBOTT</p> <p>Aplicação: avaliação dos elementos celulares do sangue humano quantitativa e qualitativamente.</p> <p>Características: - reagentes para realização de hemograma completo em sangue total humano com capacidade mínima de realizar os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• série vermelha (hemácias, hematócrito, hemoglobina, volume corpuscular médio, concentração de hemoglobina corpuscular média, concentração de hemoglobina corpuscular média e índice de anisocitose);</li> <li>• série branca (contagem total e diferencial de leucócitos em valores absolutos e percentuais), sendo a contagem diferencial em 05 partes e contagem de plaquetas, reagente para dosagem de hemoglobina isento de cianeto.</li> </ul> <p>Observações: um teste corresponde ao conjunto de reagentes e insumos necessários para a execução completa de uma análise (os controles devem apresentar três níveis de análise - baixo, médio e alto).</p> <p>Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Procedência: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p> <p>Marca: ABBOTT</p> <p>Fabricante: ABBOTT LABORATORIES</p>	1,14	57.000,00
-----	-----------	--------	-------	--	------	-----------

Preço Unitário: UM REAL E QUATORZE CENTAVOS

Total Item: CINQUENTA E SETE MIL REAIS

Total - GRUPO 001: (R\$ 164.940,00) - CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS

Valor Total da Proposta R\$: 164.940,00 - CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS



BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA

Documento autenticado por Leandro Tadeu Nogueira Almeida  
 SIA/SUL TRECHO 01 RUA 08 LOTE 170, PARTE A - CEP : 71200-222 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF  
 Selo digital de segurança: 2024-YAXU-OGQYX-16H9362-7293 - E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br  
 - Inscrição Estadual : 07.415.801/001-21 - Inscrição Municipal : 07.415.801/001-21

CAIO ALMEIDA Assinado de forma digital  
 ANDRADE:0205  
 5768182  
 Por CAIO ALMEIDA  
 ANDRADE:0205  
 Datas: 2024/07/17  
 11:24:44 -03'00'

---

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60(sessenta)dias

Prazo de Entrega : Conforme orientações elencadas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Pagamento : Conforme orientações elencadas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Validade do produto : Conforme orientações elencadas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Frete : CIF

Pedido e/ou Nota de Empenho enviar para: pedido.cliente@bioplasma.com.br

Dados do Responsável pela assinatura de Atas, Contratos e Termos Aditivos

Sócio Diretor: Caio Almeida Andrade.

Documento de Identidade Número: 2.791.012 SSP/DF. CPF: 020.557.681-82.

E-mails: <licitacao.bioplasma@bioplasma.com.br> e <bioplasma.bioplasma@bioplasma.com.br>.

Telefone: 61)3362-7293.

Objeto: Locação de equipamento totalmente automatizado para realização de exames hematológicos, incluindo instalação, treinamento técnico-operacional e garantia de funcionamento, com fornecimento de reagentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

À

Câmara dos Deputados,

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

Declaramos que estamos ofertando em regime de locação equipamento Analisador Hematológico modelo Cell Dyn Ruby, da marca Abbott e Fabricante Abbott Laboratories. Descritivo detalhado, folder e manual encartados na documentação de proposta.

Registros Anvisa do Equipamento, calibrador, controle e soluções:

Equipamento Ruby 80146501507

Enzimatic Cleaner Concentrate: 10055310424

Diluent /Sheat Cd Saphire and Cd Ruby: 10055310743

Cell Dyn Reticulocyte Reagent: 10055311095




---

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA

SIA/SUL TRECHO 01 RUA 08 LOTE 170 - PARTE A - CEP : 71200-222 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF

Selo digital de segurança: 2024-YAXU-OGQYX-6H9G362-7293 - E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br

- Inscrição Estadual : 07.415.801/001-21 - Inscrição Municipal : 07.415.801/001-21

Assinado de forma digital  
por CAIO ALMEIDA  
ANDRADE:020  
Data: 30/4/2024 17:11:55:61  
55768182

Cell Dyn 29 Plus Control (With Retic) / Cell Dyn 29 Plus controle (com Retic): 80146501310

Cell Dyn HemCal Plus Calibrator / Cell Dyn HemCal Plus Calibrador: 80146501311

Cell Dyn 26 Plus Control (Low, Normal and High) / Cell Dyn 26 Plus Controle de (Baixo, Normal e Alto): 80146501579

Cell Dyn Wbc Lyse: 80146501662

Lyse Noc: 80146502343

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Declaramos que, ao apresentarmos nossas propostas, temos ciência da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência. E assumimos o compromisso de executarmos o objeto licitado nos seus termos, bem como o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

Declaramos que são de nossa responsabilidade todos os custos de preparação e apresentação de nossas propostas e a Câmara dos Deputados não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Declaramos que disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;

Declaramos que temos ciência das condições de entrega e instalação do equipamento, realização do treinamento técnico operacional (item 1 do objeto) elencadas no Tópico 005, Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência e as cumprimos fielmente



durante toda a vigência e execução contratuais;

Declaramos que os preços registrados na forma expressa no sistema eletrônico e nesta proposta estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para locação do equipamento objeto desta licitação, incluindo instalação, treinamento e demais serviços referentes à garantia de funcionamento, e entrega dos reagentes na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;

Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações e às condições de execução dos serviços descritas no Edital, às quais aderimos formalmente;

Declaramos que nos valores da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

Declaramos que iremos cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- b) Comunicar à CONTRATANTE, antes de esgotado o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência da Unidade Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;

g) Comunicar, verbal e imediatamente, ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual, reduzir a escrito a comunicação verbal em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo ao Fiscal do contrato;

h) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;



k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

l) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

m) Retirar das dependências da Contratante material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação;

m.1) a Contratante poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.

Declaramos que iremos cumprir as obrigações abaixo elencadas:

0. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Unidade Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

1. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.

2. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação da Unidade Responsável.

3. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.



4. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

5. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

6. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

7. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8. A CONTRATADA deverá submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9. A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. A CONTRATADA não deverá contratar, durante a vigência deste Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da LEI;

Declaramos que temos ciência de todas as obrigações e exigências contratuais elencadas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Inclusive quanto ao fornecimento de acessórios, insumos, e quaisquer outros materiais pertinentes aos equipamentos. E as iremos cumprir fielmente, durante toda a vigência e execução contratual.



CAIO ALMEIDA  
ANDRADE:02055768182

Assinado de forma digital por CAIO  
ALMEIDA ANDRADE:02055768182  
Dados: 2024.07.17 11:36:39 -03'00'

BRASILIA - DF, 17 de Julho de 2024



BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA  
CAIO ALMEIDA ANDRADE  
Cargo: DIRETOR  
RG : 2.791.012 SSP/DF  
CPF: 020.557.681-82

